



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

O MUNICÍPIO DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 - Bairro Centro - CEP 16.640-031 - Balbinos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 12.174.773-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 051.671.718-90, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, processo administrativo n.º 001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos de rotina e administrativo para atendimento das demandas da atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Balbinos-SP. especificado(s) no(s) item(ns)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 07.654.936/0001-85				
LC147		GILBERTO FILGUEIRAS, 1682 - COLINA DA BOA VISTA, AVARE - SP, CEP: 18706-240 Telefone: 1437338670				
49	021.012.539	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG FLACONETEFLAC		2250	6,68	15.030,00
Não		2ML Marca: CHIESI				
67	021.012.555	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67FR		750	5,53	4.147,50
Não		MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - GOTAS Marca: BELFAR				
101	021.003.873	CINARIZINA 25 MG Marca: RANBAXY	COMP	4500	0,28	1.260,00
Não						
102	021.012.585	CINARIZINA 75 MG Marca: RANBAXY	COMP	4500	0,38	1.710,00
Não						
116	021.013.494	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL 100ML Marca: FRASC		1125	39,29	44.201,25
Não		AIRELA				
140	021.000.263	DIMENIDRINATO 50MG+ PIRIDOXINA 50MG - 10MLAMP		375	8,45	3.168,75
Não		Marca: COSMED				
144	021.003.696	DIPIRONA 50MG/ 100ML Marca: GEOLAB	FRS	375	6,91	2.591,25
Não						
149	021.011.390	DOXAZOSINA 4 MG Marca: CIMED	CPR	2250	0,05	112,50
Não						
160	021.008.012	ESCOPOLOAMINA BUTILBROMETO + PARACETAMOLCOMP		2250	1,10	2.475,00
Não		10MG/500MG Marca: GEOLAB				
164	021.000.285	FEXOFENADINA SUSP. ORAL 6MG/60ML Marca: FRS		375	11,67	4.376,25
Não		VITAMEDIC				
173	021.008.954	INSULINA GLARGINA 100UI/ML Marca: LILLY	REFIL	375	46,99	17.621,25
Não						



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

174	021.008.931	INSULINA LISTRO 100UI/ML	Marca: LILLY	SERIN	375	48,49	18.183,75
Não							
175	021.010.440	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML	Marca: FR		375	1,13	423,75
Não		HIPOLABOR					
185	021.011.004	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	Marca: MERCK	COMP	4500	0,33	1.485,00
Não							
192	021.000.340	MELOXICAM 10MG/1.5ML	Marca: EUROFARMA	AMP	375	5,00	1.875,00
Não							
195	021.012.621	METFORMINA 1000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MGC	COMP		11250	3,97	44.662,50
Não		Marca: ASTRAZENICA					
215	021.010.240	PARACETAMOL 500 MG/ CODEINA 30MG	Marca: GEOLAB	COMP	11250	0,37	4.162,50
Não							
217	021.014.036	PARACETAMOL GOTAS 100MG ML 15ML	Marca: EMS	FRS	11250	1,41	15.862,50
Não							
265	021.013.002	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML 100ML	Marca: FR		375	7,96	2.985,00
Sim		HIPOLABOR					
266	021.000.176	ÁCIDO VALPROICO 500MG	Marca: BIOLAB	CPR	1500	0,82	1.230,00
Sim							
303	021.001.151	Azitromicina 500 mg	Marca: CIMED	COMP	3750	0,96	3.600,00
Sim							
313	021.012.540	BIPERIDENO 2 MG	Marca: CRISTALIA	COMP	2500	0,41	1.025,00
Sim							
373	021.013.494	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL 100ML	Marca: FRASC		375	39,29	14.733,75
Sim		AIRELA					
381	021.013.558	COLECALCIFEROL 7.000UI	Marca: VITAMEDIC	COMP	750	0,60	450,00
Sim							
383	021.012.620	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90 MG	Marca: COMP		3750	0,61	2.287,50
Sim		CIFARMA					
397	021.000.263	DIMENIDRINATO 50MG+ PIRIDOXINA 50MG - 10ML	AMP		125	8,45	1.056,25
Sim		Marca: COSMED					
401	021.003.696	DIPIRONA 50MG/ 100ML	Marca: GEOLAB	FRS	125	6,91	863,75
Sim							
402	021.011.127	DOMPERIDONA 1 MG / ML	Marca: MEDLEY	FR.	125	11,74	1.467,50
Sim							
416	021.012.137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA	COMP		750	0,32	240,00
Sim		10MG/250MG	Marca: BELFAR				
418	021.012.411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4AMP.			250	1,83	457,50
Sim		ML/500MG/ML INJ. Marca: HIPOLABOR					
421	021.000.285	FEXOFENADINA SUSP. ORAL 6MG/60ML	Marca: FRS		125	8,90	1.112,50
Sim		VITAMEDIC					
432	021.010.440	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML	Marca: FR		125	1,11	138,75
Sim		HIPOLABOR					
449	021.000.340	MELOXICAM 10MG/1.5ML	Marca: EUROFARMA	AMP	125	5,00	625,00
Sim							
452	021.012.621	METFORMINA 1000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MGC	COMP		3750	3,49	13.087,50
Sim		Marca: ASTRAZENICA					
456	021.000.345	METILFENIDATO 18MG	Marca: TEVA	CPR	2250	6,14	13.815,00
Sim							
458	021.000.462	METILFENIDATO 54MG	Marca: TEVA	COMP	1500	8,17	12.255,00
Sim							
474	021.014.036	PARACETAMOL GOTAS 100MG ML 15ML	Marca: EMS	FRS	3750	1,25	4.687,50
Sim							
490	021.008.464	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS 30ML	Marca: PRATIFRAS		75	10,49	786,75
Sim		DONADUZZI					
498	021.000.500	SALMETEROL XINAFOATO COM PROPRIONATODEUN			15	147,00	2.205,00
Sim		FLUTICASONA 25MG +125 MG - AEROSOL	Marca: GLENMARCK				
505	021.011.335	TOBRAMICINA 3 MG/ SOL. OFTÁLMICA	Marca: FRS.		75	4,83	362,25
Sim		GEOLAB					
512	021.010.633	VENLAFAXINA 75 MG	Marca: RANBAXY	CAPS	3750	0,38	1.425,00
Sim							
Total do Proponente							264.245,25

Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Fornecedor: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/MF: 07.654.936/0001-85

Endereço: GILBERTO FILGUEIRAS 1682

Telefone: 1437338670

E-mail: avamed.medicamentos@yahoo.com

Representante Legal: Luiz Antonio dos Santos

CPF: 068.093.798-60

Valor total de

Item	Código	L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 07.654.936/0001-85 GILBERTO FILGUEIRAS, 1682 - COLINA DA BOA VISTA, AVARE - SP, CEP: 18706-240 Telefone: 1437338670 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LC147						
49	021.012.539	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG FLACONETEFLAC 2ML		2250	6,68	15.030,00
Não						
67	021.012.555	Marca: CHIESI BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67FR MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - GOTAS		750	5,53	4.147,50
Não						
101	021.003.873	Marca: BELFAR CINARIZINA 25 MG	COMP	4500	0,28	1.260,00
Não						
102	021.012.585	Marca: RANBAXY CINARIZINA 75 MG	COMP	4500	0,38	1.710,00
Não						
116	021.013.494	Marca: RANBAXY CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL 100ML	FRASC	1125	39,29	44.201,25
Não						
140	021.000.263	Marca: AIRELA DIMENIDRINATO 50MG+ PIRIDOXINA 50MG - 10ML	AMP	375	8,45	3.168,75
Não						
144	021.003.696	Marca: COSMED DIPIRONA 50MG/ 100ML	FRS	375	6,91	2.591,25
Não						
149	021.011.390	Marca: GEOLAB DOXAZOSINA 4 MG	CPR	2250	0,05	112,50
Não						
160	021.008.012	Marca: CIMED ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + PARACETAMOL 10MG/500MG	COMP	2250	1,10	2.475,00
Não						
164	021.000.285	Marca: GEOLAB FEXOFENADINA SUSP. ORAL 6MG/60ML	FRS	375	11,67	4.376,25
Não						
173	021.008.954	Marca: VITAMEDIC INSULINA GLARGINA 100UI/ML	REFIL	375	46,99	17.621,25
Não						
174	021.008.931	Marca: LILLY INSULINA LISTRO 100UI/ML	SERIN	375	48,49	18.183,75
Não						
175	021.010.440	Marca: LILLY IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML	FR	375	1,13	423,75
Não						
185	021.011.004	Marca: HIPOLABOR LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	COMP	4500	0,33	1.485,00
Não						
192	021.000.340	Marca: MERCK MELOXICAM 10MG/1.5ML	AMP	375	5,00	1.875,00
Não						
		Marca: EUOFARMA				



Município de Balbino

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====

Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031

Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

195 Não	021.012.621	METFORMINA 1000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMP	11250	3,97	44.662,50
		Marca: ASTRAZENICA				
215 Não	021.010.240	PARACETAMOL 500 MG/ CODEINA 30MG	COMP	11250	0,37	4.162,50
		Marca: GEOLAB				
217 Não	021.014.036	PARACETAMOL GOTAS 100MG ML 15ML	FRS	11250	1,41	15.862,50
		Marca: EMS				
265 Sim	021.013.002	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML 100ML	FR	375	7,96	2.985,00
		Marca: HIPOLABOR				
266 Sim	021.000.176	ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPR	1500	0,82	1.230,00
		Marca: BIOLAB				
303 Sim	021.001.151	Azitromicina 500 mg	COMP	3750	0,96	3.600,00
		Marca: CIMED				
313 Sim	021.012.540	BIPERIDENO 2 MG	COMP	2500	0,41	1.025,00
		Marca: CRISTALIA				
373 Sim	021.013.494	CLORETO DE SODIO 0,9% SPRAY NASAL 100ML	FRASC	375	39,29	14.733,75
		Marca: AIRELA				
381 Sim	021.013.558	COLECALCIFEROL 7.000UI	COMP	750	0,60	450,00
		Marca: VITAMEDIC				
383 Sim	021.012.620	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90 MG	COMP	3750	0,61	2.287,50
		Marca: CIFARMA				
397 Sim	021.000.263	DIMENIDRINATO 50MG+ PIRIDOXINA 50MG - 10ML	AMP	125	8,45	1.056,25
		Marca: COSMED				
401 Sim	021.003.696	DIPIRONA 50MG/ 100ML	FRS	125	6,91	863,75
		Marca: GEOLAB				
402 Sim	021.011.127	DOMPERIDONA 1 MG / ML	FR.	125	11,74	1.467,50
		Marca: MEDLEY				
416 Sim	021.012.137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 10MG/250MG	COMP	750	0,32	240,00
		Marca: BELFAR				
418 Sim	021.012.411	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA ML/500MG/ML INJ.	4AMP.	250	1,83	457,50
		Marca: HIPOLABOR				
421 Sim	021.000.285	FEXOFENADINA SUSP. ORAL 6MG/60ML	FRS	125	8,90	1.112,50
		Marca: VITAMEDIC				
432 Sim	021.010.440	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML 20ML	FR	125	1,11	138,75
		Marca: HIPOLABOR				
449 Sim	021.000.340	MELOXICAM 10MG/1.5ML	AMP	125	5,00	625,00
		Marca: EUROFARMA				
452 Sim	021.012.621	METFORMINA 1000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	COMP	3750	3,49	13.087,50
		Marca: ASTRAZENICA				
456 Sim	021.000.345	METILFENIDATO 18MG	CPR	2250	6,14	13.815,00
		Marca: TEVA				
458 Sim	021.000.462	METILFENIDATO 54MG	COMP	1500	8,17	12.255,00
		Marca: TEVA				
474 Sim	021.014.036	PARACETAMOL GOTAS 100MG ML 15ML	FRS	3750	1,25	4.687,50
		Marca: EMS				
490	021.008.464	RISPERIDONA 1 MG/ML GOTAS 30ML	FRAS	75	10,49	786,75



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

Sim

498	021.000.500	Marca: PRATI DONADUZZI SALMETEROL XINAFOATO COM PROPRIONATODEUN FLUTICASONA 25MG +125 MG - AEROSOL	15	147,00	2.205,00
Sim					

505	021.011.335	Marca: GLENMARCK TOBRAMICINA 3 MG/ SOL. OFTÁLMICA	FRS.	75	4,83	362,25
Sim						

512	021.010.633	Marca: GEOLAB VENLAFAXINA 75 MG	CAPS	3750	0,38	1.425,00
Sim						

		Marca: RANBAXY Total do Proponente				264.245,25
--	--	---------------------------------------	--	--	--	------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Balbinos.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-031
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Balbinos, 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
PREFEITO ENG. JOSÉ MARCIO RIGOTTO
MUNICÍPIO

EMPRESA L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Luiz Antonio dos Santos
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO
Assistente de Gabinete
RG 25.158.223-1 SSP/SP
CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI
Agente Administrativo
RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 270.571.878-82